*A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVO BARREIRO/RS, APROVOU NA SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2021, O SEGUINTE PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, COM A REDAÇÃO QUE SEGUE:*

**PROJETO DE LEI N.º 119/2021**

DISPÕE SOBRE O CUSTEIO DE ALIMENTAÇÃO DA REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVO BARREIRO NA **“26º TAÇA SIMPATIA”** A SER REALIZADO NOS DIAS 18 e 19 DE DEZEMBRO DE 2021 NA CIDADE DE CHAPADA/RS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Art.1º** - Fica autorizado o Poder Executivo a custear a alimentação dos representantes do Município de Novo Barreiro na “26º TAÇA SIMPATIA” a ser realizado no dia 18 e 19 de dezembro de 2021 na cidade de Chapada/RS.

**Parágrafo Único.** As despesas limitam-se ao fornecimento de alimentação, cujo valor total não poderá ultrapassar a importância de R$.2.000,00

**Art.2º** - O evento realizado pelos CMD’S do
Consórcio Regional e Grupo Simpatia de Comunicação, tem o objetivo de fortalecer e incentivar a prática de esportes nos Municípios do Consórcio Regional.

**Art.3º -** As despesas desta lei correrão à conta das seguintes dotações:

07 SEC. MUN. EDUCACAO, CULTURA DESPORTO

0707 27 812 0103 2032 0001 MANUT. DESPORTO

0707 27 812 0103 2032 339030 0001 MATERIAL DE CONSUMO

**Art.4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Novo Barreiro, RS, Sala da Presidência, aos 14 dias do mês de dezembro de 2021.**

**Claudemir Antônio Nunes Andriolli**

**Presidente do Legislativo Municipal**